



CONTRATO COM DÁRIO JOSÉ ELEUTÉRIO MARREIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E AFINS PARA PRODUÇÃO DE LONAS, TELAS E OUTROS

VALOR DO ATO - 10 017,64 €

CONTRATO N.º.06/2022

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

DÁRIO JOSÉ ELEUTÉRIO MARREIROS, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 2 de fevereiro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, a **Dário José Eleutério Marreiros, a prestação de serviços de impressão e afins para produção de lonas, telas e outros**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 10 017,64 € (dez mil e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----



- a) Produzir os materiais necessários e colocar e/ou entregar os mesmos nos locais indicados até 3 dias úteis após o envio das artes finais;-----
- b) Desmontar e/ou levantar os materiais no dia útil seguinte ao término da atividade ou na data indicada pelos serviços para cada trabalho e dar o encaminhamento necessário para reciclagem, salvo indicação em contrário;-----
- c) Envio de fotografia para os serviços municipais após conclusão de cada trabalho solicitado.-----

QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 5ª. do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os serviços objeto do presente contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do respetivo caderno de encargos e nas seguintes quantidades:----

Quantidades	Descrição
6	Lona com 800x300cm impressa a 4 cores com acabamento em bainha vulcanizada e ilhós
40	Lona microperfurada com 170x220cm impressa a 4 cores com acabamento em bainha vulcanizada e ilhós
15	Lona com 320x85cm impressa a 4 cores com acabamento em bainha vulcanizada e ilhós
8	Lona com 420x220cm impressa a 4 cores com acabamento em bainha vulcanizada e ilhós
10	Lona com 500x155cm impressa a 4 cores com acabamento em bainha vulcanizada e ilhós
2	Lona com 2200x85cm impressa a 4 cores com acabamento em bainha vulcanizada e ilhós
10	Lona com 400x300cm impressa a 4 cores com acabamento em bainha vulcanizada e ilhós
10	Lona com 250x350cm impressa a 4 cores com acabamento em bainha vulcanizada e ilhós
30	Placa Alveolar de 8mm com 65x150cm e impressão digital direta
10	Rollup 85x200cm c/ tela durasol e estruturuta mais impressão digital

QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é decorre **até 30 de dezembro do corrente ano ou até que se esgote a verba contratualizada, conforme o que ocorra primeiro**, com início no primeiro dia útil após a assinatura do presente contrato. -----

SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 111210**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/ 02 02 17.----

OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08 [REDACTED] [REDACTED] técnico superior no gabinete de comunicação e imagem do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. --

NONA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Lagoa; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificado de Registo Criminal; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 10 de fevereiro de 2022

O Primeiro Outorgante _____ 

O Segundo Outorgante Dónio José António Planellas

O Oficial Público Maria Figueireda Figueiredo Santos Dias